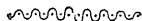


Alvará por que Vossa Alteza Real ha por bem fazer mercê do tratamento de Senhoria aos Conegos da Real Capella ; na fórma acima declarada.

Para Vossa Alteza Real ver.

João Alvares de Miranda Varejão o fez.



CARTA RÊGIA — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1808

Declara debaixo da inspecção do Arcebispo a Casa Pia dos meninos orphãos e desamparados da Cidade da Bahia.

Reverendo Arcebispo da Bahia, do meu Conselho. Eu o Principe Regente vos envio muito saudar como aquelle que muito amo. Sendo-me presente o que Joaquim Francisco do Livramento, Agente da Casa Pia dos meninos orphãos e desamparados da Cidade da Bahia, me requereu sobre o arrançamento e boa administração da mesma Casa, expondo que seria muito util e conducente ao seu fim e conservação o ser administrada pelo Prelado Diocesano: Sou servido, conformando-me com a vossa informação e parecer, ordenar-vos, que tomeis debaixo das vossas vistas, a inspecção da sobredita Casa Pia, e que, segundo o vosso zelo, luzes e virtudes, administreis e promovais tudo o que fôr concernente e proveitoso ao fim da sua instituição, bem da Religião, e utilidade do Estado, esperando de vós que assim o cumprireis com todo aquelle cuidado, exacção e desvelo que é proprio de vosso character, e como cousa que muito interessa á minha consideração e ao meu paternal cuidado. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Dezembro de 1808.

PRINCIPE.

Para o Reverendo Arcebispo da Bahia.

